CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

INDICAÇÃO N. 200/2022

Indica ao senhor Prefeito que, por meio do setor competente, providencie o levantamento e a realização de cronograma para a padronização dos redutores de velocidade (lombadas) e faixas elevadas de acordo com o previsto nas resoluções n. 600/2016 (lombadas) e n. 738/2018 (faixas elevadas), ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Justificativa:

Este vereador tem sido procurado por munícipes acerca de danos ocasionados aos seus veículos e acidentes por conta de redutores de velocidade (lombadas) e faixas elevadas implantadas fora do padrão regulamentar. Por exemplo, o redutor de velocidade recém implantado na Avenida Beira-Mar V, nas proximidades da esquina com a Rua 2760, que dá acesso ao UBS Pontal, no bairro Pontal do Norte. Ele colaborou para a redução da velocidade na via, mas está ocasionando transtornos aos que ali passam por conta de a altura dele estar em desacordo com o disposto na resolução 600/2016, que prevê como altura máxima dez centímetros.

Diante do exposto, este vereador indica ao executivo que realize o levantamento e a adequação dos redutores de velocidade e das faixas elevadas que estiverem em desacordo com o que prevê a regulamentação com a maior brevidade possível.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 29 de julho de 2022.

Ivan Pinto da Luz - UNIÃO BRASIL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador